	$\overline{}$
	īī
	=
	~
	2
	L
	۲
	×
	4
	d
	ĭ
	5
	\tilde{a}
	7
	⋍
	ட
~;	σ
뜨	•
O	٦
=	ш
Z	$\overline{}$
$\overline{}$	à
=	2
1	ř
⋖	\simeq
⊢.	ч
'n	Σ
$\ddot{\sim}$	٧.
ب	d
O	ŭ
-	7
⋖	à
\Box	۲
=	ĭ
O	11
Ť	4
≐	◁
_	٠.
=	C
⊏	ζ
_	÷
\circ	۲,
≅	7
2	•
	C
щ	-
co.	2
Ñ	≥
≍	>
O	٠.
	•
	2.
ž	2.
Å,	2
AR	9
ır ARI,	do o
or ARI,	ni a aba
por ARI,	ni a aban
e por ARI、	o apada
ite por ARI,	r/enada a in
ente por ARI,	hr/enada a in
ente por ARI,	hr/enada a in
mente por ARI,	n br/enada a in
Imente por ARI,	nov hr/enede e in
talmente por ARI 、	nov hr/enada a in
jitalmente por ARI 、	n any hr/enada a in
igitalmente por ARI ,	ni a abada hr/enada a in
digitalmente por ARI、	am any hr/enada a in
digitalmente por ARI	ni a abanaha hr/enada a in
do digitalmente por ARI ,	ha am any hr/enada a in
ado digitalmente por ARI .	tre and you hr/enade e in
nado digitalmente por ARI 、	to the and you he had be in
inado digitalmente por ARI .	ilta tre am you hr/enada a in
sinado digitalmente por ARI,	in the and on his prepared in
ssinado digitalmente por ARI ,	in a phanay hr/enada a in
assinado digitalmente por ARI,	ne alte the am you hr/enade a in
ii assinado digitalmente por ARI 、	ni a abana/hr/enada a in
foi assinado digitalmente por ARI、	/consults the am you br/enade a in
o foi assinado digitalmente por ARI	"//charlet and any hr/eneda a in
to foi assinado digitalmente por ARI、	m.//consults to a mon hr/spada a in
nto foi assinado digitalmente por ARI、	the who have all a transfer and the pade a in
ento foi assinado digitalmente por ARI、	http://cone.ilta toe am any hr/enada a in
nento foi assinado digitalmente por ARI、	http://cone.ilta toe am any hr/enada a in
mento foi assinado digitalmente por ARI,	to http://consulta too am any hr/spede e in
umento foi assinado digitalmente por ARI,	ite http://consulta toe am gov hr/spede e in
cumento foi assinado digitalmente por ARI、	eite http://conecults toe and ethiogoal/orthe aire
locumento foi assinado digitalmente por ARI、	o site http://consults to a me any hr/spada a in
documento foi assinado digitalmente por ARI,	o site http://consults to a me any hr/spada a in
 documento foi assinado digitalmente por ARI. 	o site http://consults too as any hr/spede a in
te documento foi assinado digitalmente por ARI、	see o eite http://constilta toe am doy br/spede e in
ste documento foi assinado digitalmente por ARI,	see a cite http://conculta toe am gov hr/chede e in
Este documento foi assinado digitalmente por ARI、	sees a site http://consulta toe am gov hr/spede e in
Este documento foi assinado digitalmente por ARI,	casea o sita http://consulta toa am gov hr/spada a in
Este documento foi assinado digitalmente por ARI,	acesse o site http://consulta toe am gov br/spede e in
Este documento foi assinado digitalmente por ARI,	a access a site bttp://consulta toe am any br/spede e in
Este documento foi assinado digitalmente por ARI,	is access a site http://capsulta toe am any br/spede e in
Este documento foi assinado digitalmente por ARI,	cia acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e in
Este documento foi assinado digitalmente por ARI,	socia acesse o site http://consulta toe am gov br/spede e in
Este documento foi assinado digitalmente por ARI,	rância acesse o site http://consulta toe am gov br/spede e in
Este documento foi assinado digitalmente por ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR.	farância acessa o sita http://consulta tre am 40/ hr/spada a informa o código: AE508469-018C263E-C9DC6059-608764ED

Publicado do TCE/AN Edição nº		o Eletrôn	ico
De	/	/	



TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. №	
Fls Nº	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO № 393/2016 - TCE -TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 1604/2010 (03 Vols).
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Orgão:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.
- 4- Exercício: 2009.
- **5- Responsável:** Sra. Maria Lenize Tapajós Maués, Secretária e Ordenadora de Despesas, à época.
- 6- Unidade Técnica: DICAD-MA Informação nº 98/2015 (fls. 409/410).
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Despacho nº 240/2016-MPC-EMFA, da Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora de Contas (fls. 419/419v).
- 8- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Exercício de 2009.

Contas Regulares com Ressalvas. Quitação. Determinação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c os arts. 1º, II, 2º, 4º e 5º, I, da Lei nº 2423/96 e arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em divergência** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

9.1- Julgar Regular com Ressalvas a Prestação de Contas Anuais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, exercício 2009, sob a responsabilidade do senhora **Maria Lenize Tapajós Maués**, Secretária e Ordenadora de Despesa, nos termos do inciso II do art. 1º e do inciso II do art. 22, dando-se **quitação** aos Responsáveis, condicionados ao atendimento do art. 24 e do inciso II do art. 72, todos da Lei nº 2.423/96, considerando que as contas evidenciam impropriedades de que não resultaram dano ao Erário.

9.2- Determinar ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que:

9.2.1- Observe a necessidade de envio das Prestações de Contas dos Convênios firmados nos termos da alínea "c" do art. 9º da Resolução nº 03/1998.

10- Ata: 15ª Sessão Ordinária – Tribunal Pleno. **11- Data da Sessão:** 04 de Maio de 2016.

	_
	Ċ
	щ
	짓
	2
	0 códian: AE508469-018C263E-C9DC6059-608764ED
	C
	ç
	σ
	LC.
	Ç
	Ģ
	⋍
	⊆
STA JÚNIOR.	Ò.
೧	ٻ
≅	цi
Z	\overline{c}
)	ç
\neg	5
⋖	\sim
\vdash	<u>م</u>
ഗ	÷
\circ	ĭ
\tilde{c}	ò
~	4
⋖	8
\Box	Ĉ
\sim	LC.
$\stackrel{\smile}{\sim}$	ш
_	⋖
≤	:
⊏	2
	.≌
₹	\mathbf{z}
\approx	'n
2	_
ш	C
ᇷ	Œ
\approx	٤
=	Ξ
\subseteq	₽
_'	.⊆
gitalmente por ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR.	a
7	4
	7
ō	ď
ā	č
(D)	U
ž	5
7	-
ĕ	≥
느	2
g	C
三	ulta toe am gov br/sped
,≅′	π
O	a
0	۳
2	+
۳	ŗ
-≒	Ξ
ŝ	Ū
o foi assinado diç	Ç
-=	ç
₽	۲
0	•
¥	7
7	₽
ĕ	_
≒	4
ಠ	ď
ŏ	0
O	-
Este documento	4
ij	ŭ
ıΫ́	٥
_	2
	α
	π
	Ċ
	2
	'n
	٩
	₹
	7
	conferência acesse o site http://constulta toe am doy hr/shede e informe o código. AE508469-f

Publicado no do TCE/AM.	o Diá	rio Ele	trônico
Edição nº			
De	_/	/	



	JNAL DE CONTAS DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº _	<u> </u>

Fls. Nº _____

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO № 393/2016 - TCE -TRIBUNAL PLENO

12- Especificação do quorum: Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Mario Manoel Coelho de Mello.

12.1- Auditor presente e Relator: Alípio Reis Firmo Filho.
13- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal: Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador-Geral.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente

ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

Auditor-Relator

ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

Procurador-Geral